



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2012

Altera a redação do Caput do art. 26, revogando-se os artigos 25 e 206, todos da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 17 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Caput do art. 26 da Lei Orgânica terá a seguinte redação:

"Art. 26. São estáveis os servidores nomeados em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 25 e 206 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dia do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16 - Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2012 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2013, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 17 - Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador: E15219FA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO
DE Nº. 136/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS E JEANNE S. DOS SANTOS EPP. **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de serviços de digitalização de documentos (processos licitatórios 1º e 2º fase, documentos legais, fiscais, financeiros e orçamentários) referentes aos exercícios de 2011 e 2012, o aditamento a cláusula segunda do instrumento de contrato celebrado. **DAS ALTERAÇÕES: CLAUSULA SEGUNDA** – Do Valor – Fica o contrato aditado em R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), passando o valor total do contrato para R\$ 30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inc. II § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 18/12/2012. **ASSINAM:** VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal – JEANNE S. DOS SANTOS EPP. Contratada.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador: FDB17DB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONTRATO
Nº 039/2012**

Extrato do Termo Aditivo de nº 001/2012 referente ao contrato 039/2012. **PARTES** - Município de Jaraguari – MS e a Empresa Eva de Oliveira Silva Lima - ME, com o CNPJ sob o nº. 02.011.046/0001-31. **OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25 % (Vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 039/2012 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene, recarga de gás de cozinha e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaraguari – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **VALOR** – R\$ 12.991,76 (doze mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), do contrato originário, perfazendo o total de R\$ 65.064,76 (sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inc. II. § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador: 3AC6E165

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº82/2012**

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Ronaldo de Araújo**, lotado no cargo efetivo de motorista, no período de 20 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Aíron Nakazato
Código Identificador: AF56F9E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2012**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2012

Altera a redação do Caput do art. 26, revogando-se os artigos 25 e 206, todos da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 17 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Caput do art. 26 da Lei Orgânica terá a seguinte redação:

"Art. 26. São estáveis os servidores nomeados em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 25 e 206 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dia do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:07736765

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº83/2012

PORTARIA Nº 083/2012

Exonera os Servidores que especifica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a Servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVANCI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 016/2012.

II- Exonerar a Servidora MARCIA GONÇALVES OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 007/2011.

III- Exonerar a Servidora ROSELY DINIZ NOGUEIRA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP I, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 015/2009.

IV- Exonerar a Servidora KÁTIA CRISTINA NOGUEIRA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 020/2009.

V- Exonerar a Servidora MARTA FERREIRA JORGE, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP I, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 049/2010.

VI- Exonerar a Servidora ELOIZA MARQUES DONATI, lotada no cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 019/2009.

VII- Exonerar a Servidora QUEILA LUISA TSILFIDIS, lotada no cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 054/2010.

VIII- Exonerar a Servidora TAIS CRISTINA MATHEUS DOS SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 059/2012.

IX- Exonerar a Servidora PATRICIA DONATTI REZENDE, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 043/2008.

X- Exonerar o Servidor RODRIGO DE CASTRO PALMA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 028/2011.

XI- Exonerar o Servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 030/2011.

XII- Exonerar o Servidor ARNALDO SOTANI, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar – ASP II, a contar do dia primeiro de janeiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria nº 047/2010.

XIII- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

XIV- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:06A77D22

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Complementar nº 049 de 01.09.04, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no que dispõe o § 2º do art. 210 da Lei Compl. 049 de 01 de setembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, na conformidade do art. 210 da Lei Complementar nº 049 de 01 de setembro de 2004, com a alteração dada pelas Leis Complementares nº 072 de 24 de março de 2008 e nº 113 de 24 de fevereiro de 2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Parágrafo único. De conformidade com o art. 211, da Lei Complementar nº 049, de 01 de setembro de 2004, o mandato dos Conselheiros indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, com início em julho de 2012, permitida a recondução.

I – Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

Titular: Kátia Vivian Chrestani Borges; e Suplente: Andréa Passos dos Santos.

II – Representantes da Gerência Municipal de Saúde:

Titular: Cristiane da Costa Vazon; e Suplente: Maxuel Santos de Sá.

III – Representantes da Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Flávio Roberto Vendas Tanus; e Suplente: Rubens José Meurer.

IV – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura e Esportes:

Titular: Dagmar Ricco Santelli; e Suplente: Cleuza Campos Marques da Silva.

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ver. Leandro Peres de Matos; e Suplente: Ver. Dejalma Marques de Oliveira.

VI – Representantes de Universidade ou Faculdade Pública:

Titular: Ademir dos Anjos; e Suplente: Inês de Souza Barba.

VII – Representantes do Ministério Público Estadual:

Titular: Luiz Gustavo Camacho Terçariol; e Suplente: Eloína Cáceres da Cruz.

VIII – Representantes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC:

Titular: Moacir Aparecido de Andrade; e Suplente: Marcos Antonio Volpato.